

REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF n.º 13.349.677/0001-81
NIRE 33.3.00303677

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SÉRIE ÚNICA DA 12ª EMISSÃO E DE SÉRIE ÚNICA DA 13ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A., REABERTA, INSTALADA E SUSPensa EM 23 DE JANEIRO DE 2026 (“AGT”).

1. **DATA, HORA E LOCAL:** no dia 23 do mês de janeiro do ano de 2026, às 15:00h, foi reaberta, regularmente instalada, e ao final, suspensa a Assembleia Geral de Titulares de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (“AGT”), realizada em primeira convocação, coordenada pela Reit Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 (“Securitizadora” ou “Reit”), por meio da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos Investidores, devidamente habilitados, nos termos do edital de convocação desta AGT, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Res. CVM nº 60”) e previsto no Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 12ª Emissão da Reit Securitizadora S.A. e no Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 13ª Emissão da Reit Securitizadora S.A. (“Termos de Securitização” e “CRAs”), celebrado entre a Reit e a H.Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade e no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob nº 01.788.147/0001-50 (“Agente Fiduciário”), lastreados em direitos creditórios do agronegócio decorrentes da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2022 e da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 02/2022 (“CPRF”), respectivamente, emitidas em 18 de novembro de 2022, pelo Sr. NIVALDO PIVA, inscrito no CPF/ME sob o nº 616.274.109-53 (“Devedor” e “CPR-Fs”, respectivamente).
2. **CONVOCAÇÃO:** A convocação da presente AGT foi realizada mediante disponibilização, no dia 19 de dezembro de 2025, do Edital de Convocação na página que contém as informações do patrimônio separado, na rede mundial de computadores, bem como encaminhada por meio de correspondência eletrônica, em igual data, a todos os investidores, em observância ao comando constante no artigo 26 da Res. CVM nº 60.
3. **PRESEÇA:** presentes (i) Titulares representantes de 56,46% (cinquenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) de titulares dos CRA em circulação da Série Única da 12ª Emissão da Securitizadora e Titulares de 56,47% (cinquenta e seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) dos CRA em circulação da Série Única da 13ª emissão da Securitizadora, (ii) representantes do “Agente Fiduciário”; e (iii) representantes da Securitizadora.
4. **MESA:** Presidente da mesa: Renata Nosrala Portas; Secretária: Rosileide Duarte Rosa.

5. ORDEM DO DIA:

- (i) Deliberação acerca dos próximos passos relacionados a excussão das garantias, bem como com relação aos processos judiciais em curso;
- (ii) Deliberar acerca de autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as medidas necessárias ao atendimento das deliberações dos titulares dos CRA, inclusive elaboração de aditamentos aos documentos da operação, caso necessário.

6. **ABERTURA:** Inicialmente, foram eleitos a Presidente e o Secretário da presente AGT para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos. Diante disso, foi verificado o quórum mínimo de instalação, observado o disposto na cláusula 18.5 e/ou 18.6 do Termo de Securitização.

7. DELIBERAÇÕES:

A Securitizadora informou aos titulares a necessidade de aporte para a complementação de valores para o pagamento dos serviços prestados pelo escritório de advocacia responsável pela condução das medidas judiciais, cuja contratação havia sido ratificada, conforme planilha de despesas previamente disponibilizada no site da Securitizadora.

Após os esclarecimentos prestados, os titulares de CRA presentes, representando 56,46% (cinquenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) dos CRA em circulação da Série Única da 12ª Emissão da Securitizadora e titulares de CRA presentes de 56,47% (cinquenta e seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) dos CRA em circulação da Série Única da 13ª emissão da Securitizadora, por unanimidade dos titulares presentes e sem votos contrários ou abstenções, deliberaram nos termos a seguir:

(i) Suspender a deliberação definitiva acerca de eventual aporte de recursos destinado ao pagamento dos honorários do escritório Dias Carneiro Advogados, no âmbito da Tutela Cautelar Antecedente nº 1008359-27.2025.8.11.0045, não sendo constituída, nesta data, qualquer obrigação de aporte financeiro por parte dos titulares.

Fica consignado que a matéria atinente a eventual aporte de recursos, necessário à continuidade dos processos judiciais e das medidas relacionadas à excussão das garantias, constitui matéria acessória e instrumental ao item (i) da ordem do dia, não tendo sido objeto de deliberação definitiva nesta data.

A análise e eventual deliberação acerca do referido aporte ficam condicionadas à reabertura da presente Assembleia, nos termos do artigo 26, §2º, da Res. CVM nº 60, a ser realizada em 28/01/2026 às 15h30, no mesmo link de acesso constante do Anexo I, saindo os referidos Titulares devidamente convocados para a reabertura da Assembleia, dispensada nova convocação.

(ii) Deliberar pela suspensão da presente AGT, exclusivamente quanto à matéria de eventual aporte, pelo prazo de 05 (cinco) dias, permanecendo válidas e eficazes as demais deliberações já aprovadas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Agente Fiduciário, por sua vez, declarou que opina pela suficiência das informações fornecidas pela Securitizadora para deliberação das matérias da Ordem do Dia.

O Agente Fiduciário informa aos titulares de CRA que as deliberações desta AGT podem apresentar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA e consigna, em conjunto que a Securitizadora, que não é responsável por verificar se os gestores ou procuradores dos titulares de CRA, ao tomarem de decisão no âmbito desta assembleia, agem observando seu regulamento ou contrato de gestão.

As aprovações objeto desta AGT devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos titulares de CRA e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos titulares de CRA, previstos no Termo de Securitização.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização dos CRA, bem como todos os demais documentos da operação até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados, mas não definidos nesta ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Termo de Securitização dos CRA.

Consideram-se presentes e assinantes os titulares de CRA presentes, sendo a ata assinada pela mesa, Securitizadora e Agente Fiduciário.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata de Assembleia, que, após lida e aprovada, foi pela mesa, pelo Agente Fiduciário e pela Securitizadora assinada.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2026.

Mesa:

Renata Nosrala Portas
Presidente

Rosileide Duarte Rosa
Secretária

REIT SECURITIZADORA S.A.

Securitizadora

Nome: Bruno Patricio Braga do Rio
Cargo: Diretor

Nome: Samuel Albino da Silva
Cargo: Diretor

H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Luiz Eduardo de Paula

Nome: Rosileide Duarte Rosa

Cargo: Diretor

Cargo: Procuradora

(página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificado de Recebíveis do Agronegócio de Série Única da 12ª emissão e de Série Única da 13ª emissão da Reit Securitizadora S.A., reaberta e suspensa em 23 de janeiro de 2026 – “AGT”)

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SÉRIE ÚNICA DA 12ª EMISSÃO E DE SÉRIE ÚNICA DA 13ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A., REABERTA, INSTALADA E SUSPensa EM 23 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 15:00H.

LINK DE ACESSO À PLATAFORMA ELETRÔNICA (*Microsoft Teams*)

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NjEzY2NhYmEtZGEzMy00ZTZkLTg0YjItMDk2MjA4ZTA2YWw4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22bf531ef0-78e7-42c8-a78f-388a8c8ff24a%22%2c%22Oid%22%3a%22a82a168f-a237-4aa1-bf56-2331275940fd%22%7d

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SÉRIE ÚNICA DA 12ª EMISSÃO E DE SÉRIE ÚNICA DA 13ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A., REABERTA, INSTALADA E SUSPensa EM 23 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 15:00H.

LISTA DE PRESENÇA - CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SÉRIE ÚNICA DA 12ª EMISSÃO

Investidor	Participação	Assinatura
ROYAL BANK FIDC MULTISETORIAL representado por sua Gestora SEVEN POUNDS ASSET MANAGEMENT LTDA., na pessoa de KEVIN ZARZUR CURI	31,33%	
SFI INVESTIMENTOS DO AGRONEGOCIO FIAGRO IMOBILIARIO, representado por sua Gestora SFI INVESTIMENTOS LTDA., na pessoa do JOÃO VICTOR FERREIRA VASCONCELLOS DE AMBROSIO	25,13%	
TOTAL	56,46%	

ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SÉRIE ÚNICA DA 12ª EMISSÃO E DE SÉRIE ÚNICA DA 13ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A., REABERTA, INSTALADA E SUSPensa EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

LISTA DE PRESENÇA - CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SÉRIE ÚNICA DA 13ª EMISSÃO

Investidor	Participação	Assinatura
ROYAL BANK FIDC MULTISETORIAL representado por sua Gestora SEVEN POUNDS ASSET MANAGEMENT LTDA., na pessoa de KEVIN ZARZUR CURI	31,34%	
SFI INVESTIMENTOS DO AGRONEGOCIO FIAGRO IMOBILIARIO, representado por sua Gestora SFI INVESTIMENTOS LTDA., na pessoa do JOÃO VICTOR FERREIRA VASCONCELLOS DE AMBROSIO	25,13%	
TOTAL	56,47%	